



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 2

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/1//2023

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luis Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar no Cantar as Janeiras, no Edifício dos Paços do Concelho; no 109.º Aniversário da Banda Democrática 2 de Janeiro; no Concerto Cabaret Paris Berlim, no Cinema Teatro Joaquim de Almeida; na Sessão aberta à participação das comunidades locais, promovida pela ADREPES – Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal, visando a preparação da estratégia para o Programa de Financiamento MAR 2030, na Galeria Municipal.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 1, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto único – Diversos.

Ponto um – Diversos

(Proposta n.º 225/2021 - 2025)

Considerando que:

- Nos termos da delegação de competências ainda em vigor.
- Torna-se necessário prosseguir com os serviços de limpeza e recolha de lixo no Afonsoeiro (varredura mecânica e manual, recolha de monos, limpeza de parques infantis e limpeza de papeleiras e deservagem).
- Não existe ainda, data prevista para a assinatura do auto de transferência de competências.

Propõe-se para o período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa Nonstop Tradition, Unipessoal, Lda.

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual, não deverá exceder € 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Relativamente às peças processuais, destacam-se os seguintes aspetos:
 - a) Fixação do preço base de € 12.860,00 (doze mil oitocentos e sessenta euros) durante o período de vigência do contrato;
 - b) Fixação de uma vigência contratual de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023;
 - c) Gestor do contrato: Sr. Luís Antas;
 - d) Celebração de contrato escrito a ser outorgado pelo Sr. Presidente da Junta.

Nos termos do nº 1 do artº 67º do Código dos Contratos Públicos, não será necessária a constituição de Júri para conduzir o presente procedimento, uma vez que será convidada somente uma entidade.

Para o período de 01 de janeiro a 31 de janeiro e pelo período estritamente necessário ao lançamento do procedimento por consulta prévia, considerando que:

- A ausência de data de assinatura do auto de transferência de competências não é imputável à Junta de Freguesia;



- De acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do CCP recorre-se ao ajuste direto quando, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante
- Proponho a ratificação da adjudicação à empresa Rubrica Alternativo Resíduos Unipessoal, Lda., por ajuste direto pelo valor de € 6.083,00 (seis mil, e oitenta e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 226/2021 - 2025)

Considerando que:

1. Pretende a Junta de Freguesia contratar o espetáculo “Domingão” da SIC, com conteúdos musicais, visa mostrar e promover a nossa freguesia; bem como animar a população.

Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV --92300000-4.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, com Américo Monteiro Estúdios Gravação Áudio e Vídeo, Lda., que se destina à produção do programa “Domingão”, pelo valor global de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 227/2021 - 2025)

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;
- O levantamento efetuado pelos serviços de recursos humanos relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

Carreira	N.º de trabalhadores da Freguesia no ciclo 2021/2022	N.º de trabalhadores com serviço efetivo durante o ciclo 2021/2022^{(1) (2)}
Assistente Técnico	5	5
Assistente Operacional	2	1

- Que os seguintes trabalhadores têm um serviço efetivo inferior a um ano, designadamente:
 - ✓ *Maria de Lurdes Marques*, esteve ausente ao serviço por mais de um ano por motivos de baixa médica;
 - ✓ *Tiago Miguel Ferra* iniciou serviço em 2022, no dia 2 de maio, não tendo, pelo menos, um ano de serviço efetivo para ser avaliado.
- O trabalhador *Aníbal Tomás Simões Alves* rescindiu com esta União das Freguesias no início de setembro de 2021.

Propõe-se ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP e da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que:

1) Aos trabalhadores que não possuam tempo serviço efetivo necessário para a avaliação, seja comunicada a avaliação atribuída no período anterior ou a última avaliação do trabalhador;

2) Nos casos em que o trabalhador pretenda a alteração da classificação, poderá requerer avaliação por ponderação curricular, situação que será abrangida pelas percentagens de diferenciação de desempenho, nos termos do artigo 42.º da Lei do SIADAP.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 228/2021 - 2025)

Considerando:

- A Lei n.º 66-B/2007 de 28 de fevereiro, na sua redação atual, Lei do SIADAP, prevê que o processo de avaliação do desempenho seja planeado em conjunto com o ciclo de gestão da entidade, neste caso da Junta de Freguesia, conforme artigo 62.º do referido diploma;
- A avaliação do desempenho incide sobre os parâmetros “*Resultados*” e “*Competências*”, nos termos do artigo 45.º da Lei do SIADAP;
- É necessário fixar os respetivos níveis de ponderação para a classificação final, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei do SIADAP;

Propõe-se ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP:

- Fixar ponderações em 60% e 40%, para os parâmetros *Resultados* e *Competências*, respetivamente, para o processo de avaliação do biénio 2023/2024.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 229/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea mm), ponto 1, do artigo 16º do anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, proponho que Executivo delibere aprovar:

1. A atribuição das verbas constantes nos quadros em anexo, e que se destina ao expediente e limpeza das escolas do 1º ciclo e jardins de infância públicos dos dois agrupamentos da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, no valor de 35.825.96€.

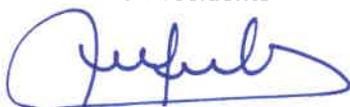
O primeiro recebimento no valor de 11.941.97€ (4.569.77€ - Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e 7.372.20€ - Agrupamento de Escolas do Montijo) distribuído de

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria